## Concurso de acesso a apoios de incubação para projectos de empreendedorismo e inovação social

# Regulamento

Versão 01 | Maio 2025

Entidades promotoras:

ESCOLÍADAS | Skillent®

Portugal INOVAÇÃO SOCIAL

CENTRO 2030 Os Fundos Europeus mais próximos de si.

PORTUGAL 2030

Cofinanciado pela União Europeia

## ENQUADRAMENTO

i9social é uma incubadora de inovação social co-financiada pela Portugal Inovação Social. Trata-se de um projecto de tipologia "Centros para o Empreendedorismo e Impacto" que decorrerá até Setembro de 2027, tendo como entidades promotoras a Escolíadas – Associação Recreativa e Cultural e a empresa Skillent, Lda. A Câmara Municipal de Soure é investidora social do projecto.

i9social apoiará, no seu período de vigência, 27 projectos de inovação social através de serviços de incubação física e virtual. A tipologia completa de apoios disponíveis pode ser consultada no Anexo a este documento.

O acesso aos "apoios i9social" realiza-se, maioritariamente, mediante concursos abertos a projectos de inovação social promovidos por empreendedores/as sociais.

O presente documento regulamenta o funcionamento do concurso de acesso aos apoios i9social, designando-se doravante por Regulamento.

## CONCEITOS

No articulado deste documento os seguintes termos devem ser interpretados de acordo com as definições aqui apresentadas:

*Apoios i9social* – Serviços descritos no Anexo 1 ao presente Regulamento.

*Concurso* – Processo mediante o qual concorrentes apresentam candidaturas para aceder aos apoios i9social.

*i9social* – Entidade promotora do projecto CENTRO2030-FSE+-01163700, cofinanciado pela Portugal Inovação Social.

*Jurí i9social* – Órgão que toma decisões quanto à atribuição de apoios i9social em resultado de concursos e outras formas de acesso aos mesmos.

### Artigo 1 - OBJECTO

O presente documento regulamenta o funcionamento do concurso de acesso aos apoios disponibilizados por i9social para incubação de projectos de empreendedorismo e inovação social.

### Artigo 2 - PERIODICIDADE E DURAÇÃO

1. A presente edição do concurso decorre até 30 de Junho de 2025.
2. Outras edições do concurso poderão ser lançadas a qualquer momento (até final da execução do projecto i9social).
3. A duração de cada edição do concurso é variável, podendo também decorrer em regime de candidatura aberta (sem prazo para encerramento do concurso).

### Artigo 3 - DESTINATÁRIOS

Podem apresentar candidaturas aos concursos abertos por i9social cidadãos adultos motivados para o desenvolvimento de projectos de inovação social, em conformidade com o definido no formulário de candidatura.

### Artigo 4 - SELECÇÃO DOS PROJECTOS DE INOVAÇÃO SOCIAL A APOIAR

1. O concurso integra duas fases:
    a) Fase 1: submissão do formulário de candidatura e;
    b) Fase 2: entrevista com o/a empreendedor/a social.

2. Ambas as fases apresentam carácter eliminatório.

3. O projecto será excluído do concurso sempre que, da análise do formulário, resulte uma ou várias das seguintes situações:

a) Não existe uma ideia de projecto de inovação social suficientemente consolidada;
b) O projecto não dá resposta a um problema social relevante no concelho de Soure ou na Região Centro (NUTS II);
c) O/a empreendedor/a e/ou os representantes da entidade que assegura o enquadramento legal do projecto apresentam conflito de interesses em relação a i9social (entidade promotora e investidores sociais);
d) Outras situações que justifiquem a exclusão do concurso.

4. O projecto será também excluído do concurso sempre que, da entrevista, resulte uma ou várias das seguintes situações:

a) O/a empreendedor/a não comparece à entrevista na data e horário agendados;
b) O/a empreendedor/a não demonstra motivação suficiente para o desenvolvimento do projecto;
c) O/a empreendedor/a e/ou o projecto apresenta necessidades, na sua maioria, desalinhadas com a tipologia de apoios prestados por i9social;
d) O/a empreendedor/a e/ou os representantes da entidade que assegura o enquadramento legal do projecto apresentam conflito de interesses em relação ao i9social (entidade promotora e investidores sociais), sempre que esta situação não tenha sido detectada na Fase 1.

## Artigo 5 - COMUNICAÇÃO COM OS CONCORRENTES

1. Toda a comunicação entre os concorrentes e i9social será efectuada via email.

2. Para efeitos do definido no ponto anterior, o i9social utilizará exclusivamente os endereços de email que os concorrentes forneçam voluntariamente no formulário de candidatura.

3. A comunicação referida no ponto 1 ocorre nos seguintes momentos:

a) Submissão do formulário de candidatura;
b) Decisão relativa à análise do formulário de candidatura submetido;
c) Decisão relativa aos resultados da entrevista;
d) Decisão quanto ao acesso aos apoios i9social.

4. Sempre que um concorrente submeter um formulário de candidatura receberá automaticamente, uma mensagem de confirmação da submissão. Esta mensagem é gerada pela aplicação utilizada para a recepção dos formulários de candidatura, não sendo da responsabilidade da i9social.

5. No prazo máximo de 15 dias após a submissão do formulário, o concorrente receberá uma notificação da responsabilidade de i9social, informando sobre o estado em que se encontra a candidatura. O teor desta notificação será um dos seguintes:

a) Solicitação de esclarecimentos quanto aos conteúdos disponibilizados no formulário de candidatura;
b) Convocatória para a Fase 2 (entrevista);
c) Comunicação da exclusão do concurso em conformidade com o previsto no ponto 3 do Artigo 4.

6. No prazo máximo de 15 dias após a realização da entrevista, o concorrente receberá uma notificação da responsabilidade de i9social, actualizando o estado da sua candidatura. O teor desta notificação será um dos seguintes:

a) Comunicação da exclusão do concurso em conformidade com o previsto no ponto 4 do Artigo 4;
b) Comunicação dos resultados da entrevista.

7. Aquando da comunicação mencionada na alínea b) do ponto anterior, o concorrente é ainda notificado da decisão de aprovação (ou não) da candidatura para acesso aos apoios i9social. O concorrente recebe ainda documento com listagem dos projectos concorrentes, organizada da seguinte forma:

1º) Projectos excluídos na Fase 1;
2º) Projectos excluídos na Fase 2;
3º) Projectos seleccionados para apoios i9social por ordem decrescente de mérito;
4º) Projectos não seleccionados para apoios i9social por falta de dotação financeira afecta ao concurso;
5º) Projectos não selecionados para apoios i9social por mérito insuficiente.

## Artigo 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

1. A dotação orçamental do concurso é de **15.000€** (**dez milhares de Euros**).

2. A dotação orçamental pode ser reforçada até ao máximo de 20.000€ (vinte milhares de Euros), caso o Júri i9social assim o determine.

3. A decisão de aumento da dotação orçamental referida no ponto anterior é da competência do Júri i9social e constará em acta.

4. A distribuição dos apoios pelos projectos seleccionados poderá não esgotar a dotação orçamental do concurso.

## Artigo 7 - OUTRAS FORMAS DE ACESSO AOS APOIOS i9social

1. Os apoios i9social podem ser distribuídos de outras formas para além dos concursos objecto deste Regulamento, nomeadamente através:

a) da participação em Bootcamps de Empreendedorismo e Inovação Social promovidos por i9social;
b) de convite directo a projectos de inovação social de referência;
c) outras formas.

2. A aprovação de apoios i9social por via do referido no ponto 1 é objecto de registo em acta, sendo para o efeito convocada reunião extraordinária do Júri i9social.

3. A aprovação de apoios i9social mencionada no ponto 1 não dispensa o estipulado no Artigo 8.

## Artigo 8 - CONTRATUALIZAÇÃO DOS APOIOS

1. O concorrente deve aceitar os apoios atribuídos, respondendo para o efeito à notificação referida no ponto 7 do Artigo 5, via email, no prazo máximo de 7 dias.

2. Findo o prazo referido no ponto anterior, a decisão de aprovação da candidatura é considerada sem efeito de forma irreversível.

3. O acesso aos apoios i9social está sujeito a contrato escrito, sendo a respectiva tramitação assegurada entre i9social e o concorrente.

4. Este Regulamento não abrange a tramitação referida no ponto anterior.

# ANEXO 1 – TIPOLOGIA DE APOIOS i9social

a) ☐ Incubação física em espaço autónomo no Centro de Inovação Social de Soure;

b) ☐ Incubação física em espaço de cowork no Centro de Inovação Social de Soure;

c) ☒ Incubação virtual;

d) ☒ Acesso a bolsa de consultores e mentores especializados em Gestão, Estratégia, Marketing, Fiscalidade, Tecnologia, Qualidade, etc. em condições mais favoráveis.

e) ☒ Acompanhamento/tutoria na elaboração/consolidação do Plano de Negócios do projecto.

f) ☒ Presença no portal *Web* do projecto i9social com ficha técnica, logotipo e ligação (*link*) para o site do projecto ou da entidade que enquadra legalmente o projecto.

g) ☒ Inclusão na *Mailing List* do projecto i9social e das entidades proprietárias das instalações onde se realize a incubação física (quando esta existir).

h) ☒ Divulgação da incubação em eventos organizados pelo i9social.

i) ☒ Acesso preferencial a acções de capacitação organizadas pelo i9social.

j) ☒ Acesso, em condições mais favoráveis, a serviços de apoio à captação de investimento e investidores sociais para o projecto. Estes serviços poderão ser prestados por entidades parceiras.

k) ☒ Avaliação do impacto do projecto[a].

[a] **Serviço de usufruto obrigatório.**

* Estes benefícios poderão ser actualizados a qualquer momento, cabendo ao i9social notificar o Segundo Outorgante daquelas actualizações.